

Disponibilização: 04 de Agosto de 2026

Publicação: 05 de Agosto de 2026

Nº 1444

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Natanael de Lima Ferreira
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1785/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 002942/2026;

RESOLVE:

Autorizar a realização de atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na modalidade de teletrabalho, à Defensora Pública Dr.^a **MARIANA RIBEIRO LORENZI**, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público - Geral em Exercício

Em 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 31/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849264** e o código CRC **2E312C71**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1794/2026/SDPG-CG/SDPG/DPG

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 94-A da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, alterada pela Lei Complementar nº 329/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, que estabelece a escala de Plantão Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Requerimento 1410/2026/1JCC-CG/1JCC/DPG, evento 0849833.

Resolve:

Art. 1º Divulgar a alteração na escala de plantão referente ao segundo semestre de 2026, conforme cronograma abaixo elaborado.

Art. 2º Designar atuação da Defensora Pública, Dra. JULIANA GOTARDO HEINZEN no plantão Defensorial de 08 de agosto de 2026.

Art. 3º Designar atuação da Defensora Pública, Dra. ELCIANNE VIANA DE SOUZA no plantão Defensorial de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º Tornar sem efeito portaria anterior de escala de plantão Defensorial de dias não úteis do segundo semestre de 2026.

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
SÁB	04/07	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	SÁB	01/08	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	SÁB	05/09	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
DOM	05/07	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	DOM	02/08	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	DOM	06/09	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
QUI	09/07	ROGENILTON FERREIRA GOMES	SÁB	08/08	JULIANA GOTARDO HEINZEN	SEG	07/09	TATYANE ALVES COSTA
SEX	10/07	ROGENILTON FERREIRA GOMES	DOM	09/08	JULIANA GOTARDO HEINZEN	SÁB	12/09	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS
SÁB	11/07	ROGENILTON FERREIRA GOMES	SEG	10/08	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	DOM	13/09	TATYANE ALVES COSTA
DOM	12/07	JULIANA GOTARDO HEINZEN	TER	11/08	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	SÁB	19/09	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
SÁB	18/07	RONNIE GABRIEL GARCIA	SÁB	15/08	JEANE MAGALHÃES XAUD	DOM	20/09	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
DOM	19/07	JANUÁRIO MIRANDA LACERDA	DOM	16/08	JEANE MAGALHÃES XAUD	SÁB	26/09	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
SÁB	25/07	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	SÁB	22/08	RONNIE GABRIEL GARCIA	DOM	27/09	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
DOM	26/07	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	DOM	23/08	TATYANE ALVES COSTA			
			SÁB	29/08	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA			
			DOM	30/08	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS			

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
---------	----------	----------

SÁB	03/10	JEANE MAGALHÃES XAUD	DOM	01/11	CÁSSIO EMANUEL RAUÉDYS DE OLIVEIRA MATOS	SÁB	05/12	WILSON ROI LEITE DA SILVA
DOM	04/10	CÁSSIO EMANUEL RAUÉDYS DE OLIVEIRA MATOS	SEG	02/11	WAGNER SILVA DOS SANTOS	DOM	06/12	WILSON ROI LEITE DA SILVA
SEG	05/10	BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES	SÁB	07/11	WAGNER SILVA DOS SANTOS	SEG	07/12	BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES
SÁB	10/10	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	DOM	08/11	NICOLE FARIAS RODRIGUES	TER	08/12	BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES
DOM	11/10	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	SÁB	14/11	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	SÁB	12/12	WILSON ROI LEITE DA SILVA
SEG	12/10	ROGENILTON FERREIRA GOMES	DOM	15/11	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO	DOM	13/12	WILSON ROI LEITE DA SILVA
SÁB	17/10	RONNIE GABRIEL GARCIA	SEX	20/11	ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO	SÁB	19/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
DOM	18/10	NICOLE FARIAS RODRIGUES	SÁB	21/11	ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO			
SÁB	24/10	HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL CAVALCANTI	DOM	22/11	ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO			
DOM	25/10	NICOLE FARIAS RODRIGUES	SÁB	28/11	WAGNER SILVA DOS SANTOS			
QUA	28/10	HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL CAVALCANTI	DOM	29/11	CÁSSIO EMANUEL RAUÉDYS DE OLIVEIRA MATOS			
SÁB	31/10	HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL CAVALCANTI						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público Geral

Em 03 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 03/08/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849883** e o código CRC **18F9E6AA**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1786/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 002941/2026;

RESOLVE:

Autorizar a realização de atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na modalidade de teletrabalho, à Defensora Pública Dr.^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, no período de 08 a 11 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público - Geral em Exercício

Em 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 31/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849267** e o código CRC **0A8708C7**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo – “Enfim Casados!”

3ª Edição “Sem Fronteiras”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo **“Enfim, Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”**, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e os Cartórios Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista /RR e Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva - 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR, destinado a realizar a união de **120 (cento e vinte casais)**, residentes no município de Boa Vista - Roraima, através do processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1 - Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados! – 3ª Edição “Sem Fronteiras”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia **23 de outubro de 2026, às 16:00h**, no município e Boa Vista-RR, em **local a ser divulgado posteriormente**.

2- São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim Casados! – 3ª Edição “Sem Fronteiras”:

2.1 - Que no mínimo, um dos pretendentes seja migrante internacional, com residência em Boa Vista – Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvo/as;

2.3 - Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4 - Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5 - Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3 - Os casais que desejarem participar deverão comparecer ao **Auditório da Sede Cível da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, localizado na **Av. Sebastião Diniz, nº 1.165 - Centro, Boa Vista/RR**, para efetuarem suas inscrições, no horário das **08h00 às 12h00**, no período de **17 de agosto a 04 de setembro de 2026**, observando o limite de **60 (sessenta) vagas destinadas ao Cartório 1º Ofício – Loureiro** e **60 (sessenta) vagas destinadas ao Cartório 2º Ofício – Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva**, devendo apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.1.1. Se forem solteiro(a)s: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.1.2. Se forem divorciado(a)s: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens, Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessária a apresentação de cópia da Escritura do Divórcio, se realizado extrajudicialmente, ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão ou Comunhão Parcial.

3.1.3. Se forem viúvo(a)s: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido ou Inventário Negativo.

Se ainda não houver realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação de Bens.

3.1.4 - Se forem menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, cédula de identidade e comprovante ou declaração de residência;

3.2 - Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.2.1 - Se forem solteiro(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência ou declaração de residência;

3.2.2 - Se forem divorciado(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção à partilha de bens e comprovante de residência ou declaração de residência.

Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessária a apresentação de cópia da Escritura do Divórcio, se realizado extrajudicialmente, ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão ou Comunhão Parcial.

3.2.3. Se forem viúvo(a)s: Cédula de identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo.

Se ainda não houver realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação de Bens.

3.2.4. Se forem menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão

de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência ou declaração de residência.

3.3 - Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório do 1º Ofício – Loureiro e do Cartório do 2º Ofício – Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva da comarca de Boa Vista – RR.

3.4 - Para todos os casais será necessária a presença de duas testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, e apresentando no ato da inscrição a Cédula de Identidade e CPF.

3.5 - No Casamento Coletivo **“Enfim Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”** não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesseis) anos de idade ou por procuração;

4 - Serão inscritos 120 (cento e vinte) casais e serão cadastrados 20 (vinte) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

5 - A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples), de acordo com as especificações no item 3;

6 - Poderão participar do casamento Coletivo **“Enfim, casados!”- 3ª Edição “Sem Fronteiras”** pessoas que desejam regularizar sua situação civil, mas que não possuem recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

7 - A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no Mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

8 - A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

8.1 - A Realização da cerimônia coletiva de casamento civil, podendo haver a participação de ministros religiosos para promover uma benção aos casais;

8.2 - Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de *link* para *download* dos arquivos para os noivos, que será disponibilizado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

9 - Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (somente *whatsApp*).

10 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público-

Natanael de Lima Ferreira

Defensor Público - Geral em Exercício

Edital de Casamiento Colectivo "¡Por fin, Casados!"

3ª Edición "Sin Fronteras"

EL DEFENSOR PÚBLICO GENERAL EN FUNCIÓN, en uso de sus atribuciones legales, hace público que están abiertas las inscripciones para el Casamiento Colectivo **"¡Por fin, Casados!" - 3ª Edición "Sin Fronteras"**, promovido en colaboración con la Vara Itinerante del Tribunal de Justicia del Estado de Roraima y los Registros Civiles, Loureiro - 1º Oficio de Notas, Protestos y Registros de Boa Vista/RR y Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva - 2º Oficio de Notas, Protestos y Registros de Boa Vista/RR. El evento tiene por objeto formalizar la unión de **120 (ciento veinte parejas)** residentes en el municipio de Boa Vista - Roraima, mediante un proceso gratuito de legalización de la unión, permitiendo a las parejas regularizar su situación matrimonial y familiar ante la ley, así como ejercer plenamente su ciudadanía.

1 - Forman parte del Casamiento Colectivo **"¡Por fin, Casados!" - 3ª Edición "Sin Fronteras"**:

1.1. Casamiento Civil y Ceremonia que se realizará el día **23 de Octubre de 2026, a las 16:00 h**, en el municipio de Boa Vista-RR, **en lugar a ser divulgado oportunamente**.

2 - Requisitos para la participación:

2.1. Que al menos uno de los contrayentes sea migrante internacional (extranjero), residente en Boa Vista - Roraima, y que ambos tengan más de 16 años de edad;

2.2. Ser solteros/as, legalmente divorciados/as o viudos/as;

2.3. Poseer y presentar todos los documentos descritos en el ítem 3 abajo;

2.4. Declarar no tener recursos propios para costear el matrimonio sin perjudicar su sustento o el de su familia;

2.5. No tener impedimentos legales para casarse;

2.6. Estar de acuerdo con todas las condiciones de esta convocatoria.

3 - Los interesados deberán realizar sus inscripciones en el **Auditório da Sede Cível da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, localizado en la Av. Sebastião Diniz, nº 1.165, Centro, Boa Vista/RR, del 17 de Agosto al 04 de Septiembre de 2026, entre las 08:00 y las 12:00 horas, de acuerdo con los límites de inscripción, que son: 60 cupos para el **Registro Civil 1º Oficio - Loureiro** y 60 cupos para el **Registro Civil 2º Oficio - Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva**.

3.1. Documentos requeridos para migrantes internacionales (extranjeros):

3.1.1. Para solteros(as): Registro Nacional Migratorio o Protocolo, CPF, Partida de Nacimiento, Cédula de Identidad o Pasaporte, y comprobante o declaración de residencia.

3.1.2. Para Divorciados(as): Registro Nacional Migratorio o Protocolo, CPF, Acta de Divorcio, Cédula de Identidad o Pasaporte, y comprobante o declaración de residencia.

Caso no conste en el Acta de Divorcio la Partición y Liquidación de Bienes Conyugales, será necesario que presenten la sentencia extrajudicial o judicial. En caso de no haber partido o liquidado los Bienes Conyugales en el acta de divorcio o en acuerdo, el regimen de bienes utilizado para casarse en Brasil, no podrá ser el de comunión Universal o de comunión Parcial.

3.1.3. Para Viudos(as): Registro Nacional Migratorio o Protocolo, CPF, Acta de Casamiento, certificado de defunción, Cédula de Identidad o Pasaporte, y comprobante o declaración de residencia, inventario de bienes dejados por el fallecido o inventario negativo.

Si todavía no fue realizado el inventario, estarán obligados a casarse bajo el régimen de separación de bienes.

3.1.4. Para Menores de 18 (dieciocho) años (mayores de 16 años): Aparte de los documentos arriba citados, será necesaria la presencia de los padres y/o representantes legales, que deberán llevar los siguientes documentos: Registro Nacional Migratorio o Protocolo, CPF, Cédula de Identidad o Pasaporte, y comprobante o declaración de residencia.

3.2. Para brasileños(as):

3.2.1. Para solteros(as): Documento de identidad, CPF, certificado de nacimiento y comprobante de residencia.

3.2.2. Para divorciados(as): Documento de identidad, CPF, certificado de matrimonio con anotación de divorcio y de partición de bienes. Si no consta, presentar escritura o sentencia de divorcio.

3.2.3. viudos(as): Documento de identidad, CPF, certificado de matrimonio, certificado de defunción del cónyuge fallecido, comprobante de residencia e inventario o declaración negativa.

3.2.4. Para mayores de 16 y menores de 18 años: Documentos del menor y de los padres o tutores legales.

3.3. Otros documentos podrán ser solicitados en el acto de la inscripción para atender a las determinaciones de los Registros Civiles antes mencionados.

3.4. Todos los contrayentes deben presentarse con (02) dos testigos mayores de edad, alfabetizados, con documento de identidad y CPF.

3.5 - No se permitirá el matrimonio de personas menores de 16 años ni por poder (procuración).

4. Se registrarán 120 parejas y 20 adicionales como suplentes. Para eventuales desistimientos como también inscripciones que no estén de acuerdo con este edital. Las inscripciones se cerrarán al llenar los cupos.

5. La selección será por orden de inscripción y solo con documentación completa (original y copia simple), de acuerdo con el ítem 3.

6. Podrán participar personas sin recursos financieros suficientes para realizar su casamiento, sin perjudicar su sustento o el de su familia.

7. La Publicación de los seleccionados será en el sitio web www.defensoria.rr.def.br, en el mural del edificio Civil de la Defensoría Pública y en Instagram: @defensoriarr.

8. La Defensoría Pública ofrecerá:

8.1. Ceremonia colectiva de matrimonio civil con posible bendición religiosa.

8.2. Cobertura fotográfica con enlace de descarga de hasta 30 días.

9. Para más información sobre el Casamiento Colectivo "**¡Por fin, Casados!**" - 3ª Edición "**Sin Fronteras**" Entrar en contacto con el teléfono (95) 98419-7688 – Solo WhatsApp.

10. En los casos y situaciones que no estén previstos en este edital serán resueltos por el Defensor Público General.

Natanael de Lima Ferreira

Defensor Público General en Función.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em exercício**, em 03/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849778** e o código CRC **DD3A7822**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 16

XIX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 10.6, do Edital nº 001/2026, faz saber a todos os interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** abaixo relacionados, do 19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na **Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, Bairro Mecejana**, no período de **12 a 14 de agosto de 2026**, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas "a" a "n" do item 10.6 do Edital n. 001/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	97º	GABRIELA ARAÚJO CRUZ DE OLIVEIRA

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	11º	SYNGRID KAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Subdefensor Público Geral, em 03/08/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849424** e o código CRC **7CE89024**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1789/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Resolução CSDPE Nº 115, de 18 de março de 2026, em evento 0797362.

Considerando o Processo Sei n.º 000099/2024;

Considerando a Republicação - Portaria 2310/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de dezembro de 2025, em evento 0769931.

RESOLVE:

Conceder à servidora **DIANA CARVALHO DA SILVA**, Consultora Jurídica, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2025/2026, para serem usufruídas, a contar de 24 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 03/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849499** e o código CRC **A8B86829**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1790/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e RESOLUÇÃO CSDPE Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2026, em evento 0797362.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003055/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 003056/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 003057/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 003058/2026.

RESOLVE:

I - Convalidar o deslocamento das servidoras públicas **BRUNA DA SILVA SOUSA**, **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, para o município de Iracema/RR, no dia 01 de Agosto do corrente ano, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação do Governo Itinerante, a ser realizada no referido município, com ônus;

II - Convalidar o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para o município de Iracema/RR, no dia 01 de Agosto do corrente ano, para transportar as servidoras públicas acima citadas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 03/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849568** e o código CRC **13896253**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1791/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e RESOLUÇÃO CSDPE Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2026, em evento 0797362.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003064/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 003065/2026.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento da servidora pública **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, para o município de Amajari/RR, Comunidade Indígena Ericó, no período de 10 a 15 de Agosto do corrente ano, para prestarem atendimento jurídico através da Defensoria Itinerante, no referido município, com ônus;

II - Autorizar o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para o município de Amajari/RR na Comunidade Indígena Ericó, no período de 10 a 15 de Agosto do corrente ano, para transportar a servidora pública acima citada, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 03/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849641** e o código CRC **250536E7**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1788/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e RESOLUÇÃO CSDPE Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2026, em evento 0797362.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003012/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 003054/2026.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores públicos **VINÍCIUS DE MELO DINIZ** e **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de Bonfim/RR, Região do Tucano, no dia 04 de Agosto do corrente ano, com a finalidade de realizar levantamento técnico in loco para aferição das medidas do imóvel rural de um assistido da Defensoria Pública do referido município, com ônus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 03/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0849478** e o código CRC **C44C5DB6**.